

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CP Prev - Sociedade de Previdência Privada ("CP Prev") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 559 do Ministério da Previdência Social– MPS, por prazo indeterminado, em 18 de outubro de 1993.

A CP Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Colgate-Palmolive Comercial Ltda.;
- Colgate-Palmolive Industrial Ltda.; e
- CP Prev – Sociedade de Previdência Privada

Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2019 a portaria nº 1.080 de 12 de dezembro de 2019, a qual aprovou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria da CP Prev, CNPB nº 1993.0027-74, administrado pela CP Prev - Sociedade de Previdência Privada.

A CP Prev administra um plano de benefício previdencial:

Plano(s) de benefícios	CNPB	Modalidade
Plano de Aposentadoria da CP Prev	19.930.027-74	Contribuição Variável

A CP Prev possuía em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as seguintes quantidades de participantes:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativos	3.276	3.481
Assistidos	147	137
Autopatrocinados	44	53
Benefício proporcional diferido - BPD	341	351
Total	<u>3.808</u>	<u>4.022</u>

A população da entidade apresentava as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro:

Descrição	Quantidade					
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	49	138	-	-	-	-
De 25 a 34 anos	350	673	-	-	-	-
De 35 a 54 anos	640	1.549	-	5	2	-
De 55 a 64 anos	65	159	18	72	-	-
De 65 a 74 anos	10	20	9	37	1	-
De 75 a 84 anos	1	3	2	3	1	-
Mais de 85 anos	-	-	-	1	-	-
TOTAL 2020	1.115	2.542	29	118	4	-
TOTAL 2019	1.119	2.766	27	107	3	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da CP Prev foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

As diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos e resultado proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios;
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Conforme resolução vigente, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanco Patrimonial – Apresenta de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Apresenta de forma consolidada, as movimentações ocorridas no Patrimônio Social dos planos da Entidade;
- Demonstração do Ativo Líquido – DAL – Apresenta por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais dos planos da Entidade;
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – Apresenta por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido no exercício;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Apresenta de forma consolidada e por plano de benefícios, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as movimentações do fundo administrativo ocorridas no exercício;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – Apresenta por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas no final do exercício.
- Notas explicativas – Apresenta as políticas contábeis significativas e outras informações.

As demonstrações contábeis da Entidade foram aprovadas pela Diretoria em 22 de março de 2021.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão resumidas a seguir:

a) **Apuração do Resultado**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições dos participantes vinculados (autopatrocinados ou participantes em benefício proporcional diferido) são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

b) **Provisões Matemáticas**

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas por atuários contratados pela CP Prev e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício conforme as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade e de acordo com o regulamento do respectivo plano de benefícios.

c) **Estimativas Atuariais e Contábeis**

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com base no julgamento da administração

para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d) Operações Administrativas

- **Fundo administrativo**

Em conformidade com a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O patrimônio do PGA é constituído da seguinte forma:

- a) Os recursos arrecadados para o custeio do PGA, oriundos das contribuições dos participantes e patrocinadores, serão creditados no Fundo Administrativo;
- b) As despesas da administração previdencial e dos investimentos, serão deduzidas do Fundo Administrativo;
- c) A rentabilidade obtida pela aplicação dos recursos do Fundo Administrativo será creditada mensalmente ao Fundo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado do plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

- **Fontes de Custeio das Despesas**

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CP Prev, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009 e alterações posteriores:

- Custeio Administrativo da Gestão Previdencial

Correspondem às entradas de contribuições administrativas mensais das patrocinadoras, autopatrocinados e benefício proporcional diferido, conforme previsto no regulamento e no plano de custeio anual da Entidade.

- Custeio Administrativo de Investimentos

Correspondem à transferência mensal de parte dos recursos provenientes do resultado dos investimentos, conforme previsto no orçamento anual da Entidade.

e) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas

f) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é representado pelos recursos a receber do mês de cada plano de benefícios, relativos às contribuições normais dos patrocinadores, participantes, assistidos e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa e depósitos judiciais/recursais da gestão previdencial.

- **Gestão Administrativa**

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas dos investimentos são os seguintes:

- Renda Fixa - Títulos Públicos e Créditos Privados

Os investimentos em Títulos Públicos e Créditos Privados estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- ✓ Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor justo, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
 - ✓ Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com prazo a decorrer mínimo de 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que são corrigidos pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.
- Fundos de Investimentos

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

h) Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normais dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados em notas explicativas quando relevantes, sem que sejam registrados;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial que fosse classificada como provável ou possível de perda.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Banco Itaú	123	183
Banco BTG Pactual	13	4
Banco Western Asset	7	7
Banco Itaú Unibanco S/A	2	2
Numerário em trânsito ⁽¹⁾	<u>856</u>	<u>907</u>
	<u>1.101</u>	<u>1.103</u>

⁽¹⁾ Refere-se a folha de benefícios descontada na conta corrente da entidade no último dia útil do mês, porém a mesma só é efetivamente paga aos participantes no primeiro dia útil do mês seguinte.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições do mês (a)	1.474	1.455
Outros realizáveis (b)	<u>2</u>	<u>124</u>
	<u>1.476</u>	<u>1.579</u>

a) Contribuições do mês

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais devidas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Patrocinador(es)	742	701
Participantes	732	748
Autopatrocinados	-	6
	<u>1.474</u>	<u>1.455</u>

b) Outros Realizáveis

Referem-se a outros realizáveis da gestão previdencial.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios pagos a maior	2	2
Transferência entre perfis ⁽¹⁾	-	122
	<u>2</u>	<u>124</u>

⁽¹⁾ Registra as movimentações a serem efetuadas entre os perfis de investimentos, respeitando as definições estratégicas da entidade.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores de transferência de recursos entre Plano e PGA a serem realizadas.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições para custeio (a)	128	114
Outros recursos a receber (b)	-	47
Despesas antecipadas (c)	29	-
Adiantamentos	1	-
Tributos a compensar (d)	7	29
Outros realizáveis	2	-
	<u>167</u>	<u>190</u>

a) Contribuições para custeio

Referem-se a valores a receber relativos às contribuições para o custeio administrativo devidas pelos patrocinadores.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Patrocinadores	128	114
	<u>128</u>	<u>114</u>

b) Outros Recursos a Receber

Referem-se aos direitos a receber da Gestão Administrativa decorrentes da transferência de recursos entre Plano e PGA a serem realizadas.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Transferência de recursos do plano para o PGA	-	47
	<u>-</u>	<u>47</u>

c) Despesas antecipadas

Referem-se ao pagamento antecipado de despesas administrativas da Zurich Santand.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Transferência de recursos do plano para o PGA	29	-
	<u>29</u>	<u>-</u>

d) Tributos a Compensar

Referem-se ao direito da Entidade de restituição de impostos junto à Receita Federal do Brasil - RFB decorrente de recolhimento indevido / a maior.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto de Renda	-	27
PIS/COFINS	7	2
	<u>7</u>	<u>29</u>

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos de Investimento (a)		
Renda Fixa	303.450	310.444
Ações	144.789	129.133
Multimercado	73.468	76.290
Participações	3.063	-
Exterior	18.283	10.405
Total	<u>543.053</u>	<u>526.272</u>

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores, a Entidade classificou seus investimentos na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

A Entidade não possui fundos exclusivos em sua carteira de investimentos.

a) Fundos de Investimentos

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
Fundos de Investimentos	543.053	526.272
Renda Fixa	303.450	310.444
RF JUROS OCEAN FI	2.012	2.493
ITAU RF IMA-B FI	-	25.400
IU FID W3 FIM	4.070	5.016
IT VERSO P FIRF	29.293	13.911
107 FIRF CP	240	192
WEST AS PREV FIX	39.229	39.209
WESTERN ASSET INFL 2	1.487	1.556
WESTERN INFLAT RF FI	2	1.437
WEST ASSET PREV INFL	2.921	2.853
WA SOVEREIGN IV SEL	76.927	49.705
WST ASSE PREC ST FIC	19.558	18.673
WESTERN A P INF PLUS	-	1.876
111 FI RF CP	-	487
112 FI RF CP	-	1.024
113 FI RF CP	-	204
130 FI RF CP	593	574
131 FI RF CP	-	158
WES AS INF TT RF FI	-	35.226
WEST AS PR CREDIT FI	98.796	91.036
FIDELIDADE T	25.272	-
WESTASSET DEB INF FI	1.914	19.414
141 FI RF CP	1.136	-
Ações	144.789	129.133
BTG ABSOL INSTIT FIA	77.144	59.211
ITAÚ INDEX IBRX	10.368	13.823
ITAÚ INDEX IBRX - À RECEBER	357	370
ITAÚ PREV IBRX FIA	17.255	15.563
ITAÚ PREV IBRX FIA - À RECEBER	896	1.019
ITAU FT SE RAFI 50 C	10.306	9.361
ITAÚ FT SE RAFI 50C – À RECEBER	992	567
WEST IBRX ALPHA MAST	9.847	6.750
WA PREV IBRX ATIVO A	17.624	22.469
Participações	3.063	-
ECONOMIA REAL FIP MU	3.063	-
Multimercado	73.468	76.290
BTGP DISCOVERY FIM	25.141	22.296
ITAU VERSO U MULT FI	18.948	25.159
ITAU VERSO JM MM FI	8.421	25.228
WEST ASS MULT FICFIM	2.144	1.483
WESTERN ASSET LS FIM	3.172	-
ITAU GLOB PLUS FICFI	15.642	2.124
Exterior	18.283	10.405

WA MACRO OPP FIM IE	9.066	10.405
WESTERN FIA BDR N I	913	-
GLOBAL EQUITIES FIA	8.304	-

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a pagar relativos à gestão previdencial.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios a pagar (a)	2.947	1.257
Retenções a Recolher (b)	607	259
Outras Exigibilidades (c)	19	173
	<u>3.573</u>	<u>1.689</u>

a) Benefícios a Pagar

Referem-se aos benefícios a pagar referente a participantes já desligados da patrocinadora.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aposentadorias	2.661	1.177
Pensões	18	40
Resgates	268	40
	<u>2.947</u>	<u>1.257</u>

b) Retenções a Recolher

Referem-se às retenções existentes na folha de benefícios da Entidade.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto de Renda	607	259
	<u>607</u>	<u>259</u>

c) Outras Exigibilidades

Referem-se a outras exigibilidades da gestão previdencial.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições Recebidas a Maior ⁽¹⁾	5	4
Obrigações com credores	14	-
	<u>19</u>	<u>173</u>

⁽¹⁾ Referem-se a valores recebidos a maior da gestão previdencial.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a pagar relativos à gestão administrativa.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a Pagar (a)	235	276
Retenções a Recolher (b)	41	37
Tributos a Recolher (c)	14	14
Outras Exigibilidades	2	-
	<u>292</u>	<u>327</u>

a) Contas a Pagar

Referem-se às contas a pagar relacionadas aos prestadores de serviços.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Folha de Pagamento	47	18
Gestores de Investimentos	106	106
Consultorias	78	149
Fornecedores	1	-
Impostos, Taxas e Contribuições	3	3
	<u>235</u>	<u>276</u>

b) Retenções a Recolher

Referem-se aos impostos a recolher incidentes sobre folha de pagamento da entidade e prestadores de serviços.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vale refeição/alimentação	1	-
Imposto de Renda sobre Folha Salarial	4	9
Imposto de Renda sobre Prestadores de Serviços	2	3
INSS sobre Folha Salarial	6	6
INSS sobre Férias	12	5
FGTS sobre Folha Salarial	3	2
FGTS sobre Férias	4	1
Pis/Cofins/Csll sobre Prestadores de Serviços	9	10
INSS sobre Prestadores de Serviços	-	1
	<u>41</u>	<u>37</u>

c) Tributos a Recolher

Referem-se aos tributos a pagar relacionados à gestão administrativa da Entidade.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
PIS/COFINS	14	14
	<u>14</u>	<u>14</u>

d) Outras Exigibilidades

Referem-se aos tributos a pagar relacionados à gestão administrativa da Entidade.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Transferência entre perfis	2	-
	<u>2</u>	<u>-</u>

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas dos planos de benefícios correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

- **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** – representam os compromissos futuros da CP Prev com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.
- **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – representam as obrigações futuras da CP Prev com os benefícios dos participantes ativos.

As estimativas das provisões matemáticas relacionadas ao benefício definido são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2020 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2020	Varição	31/12/2020
Provisões Matemáticas	513.908	18.650	532.558
Benefícios Concedidos	114.227	4.608	118.835
Contribuição Definida	109.375	8.644	118.019
Saldo de Conta dos Assistidos	109.375	8.644	118.019
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	4.852	(4.036)	816
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	2.021	(1.205)	816
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.831	(2.831)	-
Benefícios a Conceder	399.681	14.042	413.723
Contribuição Definida	395.273	18.450	413.723
Saldo de Contas – Parcela Patrocinadores/Instituidores	246.722	3.658	250.380
Saldo de Contas – Parcela Participantes	148.551	14.792	163.343
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	4.159	(4.159)	-
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados	8.639	(8.639)	-
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(4.480)	4.480	-
Benef. Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	249	(249)	-
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados	519	(519)	-
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(270)	270	-

Em virtude da opção de alteração da forma de pagamento de benefícios, onde 3 dos 4 participantes que recebiam renda mensal vitalícia em 31/12/2019 optaram pela renda financeira, observou-se uma redução no valor presente do benefício definido do Plano de Benefícios. Diante do exposto, as Provisões Matemáticas se encontram dentro do esperado, considerando a população existente e as alterações processadas na população e na hipótese de taxa real anual de juros.

11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

- **Superávit Técnico Acumulado** – conforme legislação vigente registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios e é alocado em reserva de contingência até o limite definido na legislação, e o valor excedente a este limite é registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício.

A variação do equilíbrio técnico durante o exercício de 2020 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2020	Varição	31/12/2020
Equilíbrio Técnico	3.523	(1.200)	2.323
Superávit Técnico Acumulado	3.523	(1.200)	2.323
Reserva de Contingência	1.866	(1.705)	161
Reserva Especial para Revisão de Plano	1.657	505	2.162

O Plano permanece superavitário no encerramento do exercício de 2020, porém em valor inferior àquele apurado em 2019. A redução do superávit decorre da alteração da hipótese de taxa real de juros do Plano e da rentabilidade do exercício (Perfil Moderado – 4,38%) ter sido inferior à meta atuarial do Plano (9,89%).

Observamos que o limite definido na referida Resolução – CNPC nº 30/2018 corresponde a 19,67% das provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios, cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir. Tal limite foi dado pela seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, conforme previsto no art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 e apresentado a seguir:

Apuração da Reserva de Contingência em 2020:

a) Provisões Matemáticas de Benefício Definido	R\$ 816
b) Duration do Passivo	9,67 anos
c) Percentual da Reserva de Contingência = Mínimo $\{25\%;(10+b)\%$	19,67%
d) Superávit Técnico Acumulado	R\$ 2.323
e) Reserva de Contingência Mínimo (d; c x a)	R\$ 161
f) Reserva Especial	R\$ 2.162

- **Ajuste de Precificação**

Conforme disposto na Instrução Previc nº 10/2018, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação.

O valor de ajuste de precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação não se faz necessário para o Plano de Aposentadoria CP Prev, pois em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o mesmo não possui títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

12. FUNDOS PREVIDENCIAIS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (a)	5.778	5.556
Fundo de Revisão de Plano (b)	-	2.797
	<u>5.778</u>	<u>8.353</u>

a) Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído de acordo com o Regulamento do Plano pela parcela da Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de Benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio da CP Prev, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	5.778	5.556
	<u>5.778</u>	<u>5.556</u>

b) Fundo de Revisão de Plano

Constituído de acordo com o regulamento do plano pela parcela da conta de patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio da CP Prev, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundo de Revisão do Plano	-	2.797
	<u>-</u>	<u>2.797</u>

No exercício de 2020 foi revertido o Fundo Previdencial de Revisão de Plano, resultado da destinação integral da Reserva Especial para Revisão de Plano ocorrida em 2018, fruto do excesso do Superávit sobre a Reserva de contingência, para recomposição das Reservas Especial para Revisão do Plano.

13. FUNDO ADMINISTRATIVO

A constituição do Fundo Administrativo corresponde à diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescida do retorno dos investimentos.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundo Administrativo	1.173	1.344
	<u>1.173</u>	<u>1.344</u>

14. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social são as seguintes:

Hipóteses Atuariais	2020	2019
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,10% a.a.	4,46% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	Não Aplicável	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	Inflação + 0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	Não Aplicável	1,00
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Não Aplicável	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável	Mercer Disability
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁵⁾	Não Aplicável	90% dos participantes ativos são casados quando se aposentam

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS) e a faixa salarial;
0 a 10 Salários Mínimos: 0,45 / (TS+1);
10 a 20 Salários Mínimos: 0,30 / (TS+1);
Acima de 20 Salários Mínimos: 0,15 / (TS+1);

A hipótese de Rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura da Patrocinadora sobre desligamentos de participantes do Plano.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Foi assumida a hipótese que todos os Participantes do Plano vão se aposentar na data da primeira elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

A hipótese de Taxa Real Anual de Juros foi alterada em relação à Avaliação Atuarial anterior e gerou um aumento de R\$ 26 mil no valor presente dos benefícios do Plano.

As demais premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2019 foram mantidas para a avaliação atuarial realizada para a alteração do regulamento aprovado em 2019.

O conjunto de hipóteses atuariais adotado na avaliação atuarial foi fundamentado por meio de Estudo Técnico realizado em 2019 e que permanece válido para este encerramento de exercício, exceto para a adequação da taxa real anual de juros, cujo estudo foi elaborado pela PREVUE em 2020. Tal Estudo Técnico considerou documentação encaminhada pelos Patrocinadores e a população existente no Plano de Aposentadoria da CP Prev administrado pela CP Prev, além de informações do mercado em geral. A documentação adotada e o detalhamento dos estudos, para atendimento ao disposto no §3º do art. 33 da Instrução nº 10/2018, encontram-se arquivados na CP Prev à disposição dos Participantes, dos Assistidos, dos Patrocinadores e da PREVIC.

Considerando o resultado do Estudo Técnico apresentado na fundamentação das hipóteses, a Diretoria-Executiva e o Conselho Deliberativo aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 4,46% a.a. para 4,10% a.a., taxa esta que se encontra dentro dos limites legais para o encerramento do exercício de 2020.

15. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativo	2.481	1.466
Gestão Previdencial		
Outros Realizáveis	1.254	122
Transferência entre Perfis	1.036	122
Resultados a Realizar	218	-
Gestão Administrativa		
Contas a Receber	1.227	1.344
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	54	-
Participação no Plano de Gestão Administrativa	1.173	1.344
Passivo	(2.481)	(1.466)
Gestão Previdencial		
Outros Exigibilidade	1.090	122
Transferência entre Perfis	1.036	122
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	54	-
Gestão Administrativa		
Outras Exigibilidade	218	-
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	218	-
Patrimônio Social		
Fundos Administrativos	1.173	1.344
Participação no Plano de Gestão Administrativa	1.173	1.344

16. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

○ *Imposto de Renda*

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou

- ii. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Essa lei também revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

○ **PIS e COFINS**

Devem ser recolhidos mensalmente e são calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios e da parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas) conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285, de 13 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

○ **TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar**

Conforme lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009 e a Instrução Normativa PREVIC nº 1 de 13 de abril de 2010 as entidades fechadas de previdência complementar devem recolher nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício a TAFIC. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante do Anexo V da lei supracitada.

17. GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 a CP Prev adota princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Para atender aos seus compromissos de pagamentos de benefícios a CP Prev gerencia de forma adequada os seus investimentos, além da revisão anual da política de investimentos, e considera a totalidade de riscos a que está exposta em suas diversas classes de ativos, em conformidade com as normas em vigor, com destaque para a Resolução CGPC nº13.

A Entidade realiza periodicamente a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos considerando diversos conceitos e parâmetros:

- Risco de mercado: o impacto das variações de preços negociados no mercado financeiro;
- Risco de crédito: os riscos provenientes do não pagamento de obrigações assumidas por contrapartes;
- Risco de liquidez: decorrentes de não disponibilidade de recursos;
- Risco de solvência: o risco de ocorrência de déficits futuros;

- Risco atuarial: não constituição de recursos garantidores compatíveis com os compromissos atuariais;
- Risco operacional: perdas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos;
- Risco legal: ações legais.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da CP Prev podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

19. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde Março de 2020, com a escalada da Covid-19 e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial que, após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas, foi uma consequência da pandemia e também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 estabeleceu normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e criação de grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos da Entidade.

A Instrução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

AFONSO CELSO MONTESANTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 064.376.978-14

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71